



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

TERMO DE ADITAMENTO n° 002/2023 AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 174/2021, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.^a Prefeita Municipal, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG n.º 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Fazenda, Sr. **Marco Aurélio M. Braga**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 097983647, inscrito no CPF sob o n.º 026.221.627-23, residente e domiciliado nesta Cidade, como **CONTRATANTE**, e de outro lado, o **BANCO BRADESCO S.A.**, situada na NUC Cidade de Deus, s/n.º, Vila Yara, Osasco/SP, CEP: 06.029-900, inscrita no CNPJ n.º. 60.746.948/0001-12, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. **João Segundo da Costa Neto**, brasileiro, casado, Gerente Departamento Poder Público, portador do RG n.º 60.121.615 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF n.º. 241.341.983-72 e o Sr. **Jorge Luis Cardouzo**, brasileiro, casado, Gerente Departamento Poder Público, portador do RG n.º 56.472.134 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF n.º. 481.633.769-53, ambos com endereço comercial na Cidade de Deus, s/n.º, Vila Yara, Osasco/SP, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA**, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo n.º **6.417/2023**, resolvem na melhor forma de direito, ADITAR o Contrato Administrativo n.º 174/2021, cujo objeto é a “prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados”, nos termos e especificações técnicas constantes neste processo, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I - Da Prorrogação de Prazo:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo n.º **6.417/2023**, com fundamento no art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 174/2021, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 28 de maio de 2023 e a terminar em 28 de maio de 2024, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

II - Do Reajuste

O presente Aditivo tem por objeto a alteração contratual, almejando também o reajuste correspondente a **6,145660%** do valor do respectivo contrato, com base no índice do INCP, conforme previsão contratual nos termos do parágrafo único da Cláusula Décima Sexta, de acordo com a justificativa apresentada pela empresa e anuência da SEFAZ.

III - Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente aditamento, para todos os efeitos de direito.

IV - Dos efeitos do presente aditamento:

O Contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual dentro do prazo especificado pela legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 15 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

LÍVIA BELLO

Prefeita

Marco Aurélio M. Braga

Secretário Municipal de Fazenda

BANCO BRADESCO S.A

João Segundo da Costa Neto

Representante Legal

Jorge Luis Cardouzo

Representante Legal

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: